

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. N.º 138/70

JUIZ DO TRABALHO DR. CARLOS EDUARDO BLAUTH

Diá 23/3/70  
Hora 13/45  
Ruy Mauro

AUTUAÇÃO

Aos 16 dias do mês de março do ano de 1970, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de MONTENEGRO, autuo a presente reclamação apresentada por JUVÊNCIO CAETANO DE AZEVEDO FILHO contra SOULART & CÂMARA LTDA.

*Geraldo Luceni*  
Chefe da Secretaria  
GERALDO FRANCISCO BORGES LUCENI  
CHEFE DA SECRETARIA

OBJETO: DEPÓSITO DO FGTS e LEVANTAMENTO.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

2  
ST

**J. C. J. de Montenegro**  
Protocolo N.º 138170  
Em 16/3/70

**TÉRMO DE RECLAMAÇÃO**

Aos 16 dias do mês de março de 1970

compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento,

**JUVÊNCIO CAETANO DE AZEVEDO FILHO**

(Reclamante)

**Pedreiro**

(Profissão)

**casado**

(Estado Civil)

**brasileiro**

(Nacionalidade)

**Timbauva - Nesta**

portador da C.P. — N.º

**42.621**

**31ª**

, e apresentou a seguinte reclamação contra

**GOULART & CÂMARA LTDA.**

(Reclamado)

(Atividade)

domiciliado n.º **Frigorífico Renner S/za - Dependências. - Nesta**

(Rua e número)

Que ingressou nos serviços da reclamada em 3.2.70 e foi despedido sem justa causa em 5 de março corrente.

Que percebia NCr\$ 1,05 por hora de trabalho.

Que a reclamada não efetuou o depósito do FGTS.

Assim, reclama:

DEPÓSITO DO FUNDO DE GARANTIA E ENTREGA DAS A. M. do seu levantamento.

Fica o reclamante ciente da data da audiência marcada para o dia 23 de março p.f., podendo na ocasião apresentar as testemunhas, até o número de três, e os documentos julgados necessários. Toma ainda nota de que o seu não comparecimento à citada audiência implicará no arquivamento da presente reclamatória.

*Juvencio Caetano*

JUVÊNCIO CAETANO DE AZEVEDO FILHO

Reclamante

*Geraldo F. B. Lucena*  
GERALDO F. B. LUCENA  
Chefe da Secretaria

CERTIDÃO

CERTIFICO que, nesta data, foi expedida  
notificação ao rol, através do m. Ofi-  
cial de justiça.

DOU FÉ. Montenegro,

*Genaldo Thueno*

GERALDO FRANCISCO BORGES LUCENA  
CHEFE DA SECRETARIA

3.  
D.

Proc. 138/70

GOULART & CÂMARA LTDA. - Frigorífico Renner, nesta cidade.

JUVÊNIO CAETANO DE AZEVEDO FILHO

GOULART & CÂMARA LTDA..

Montenegro,

Dr. Flôres, esq. Fernando Ferrari

vinte e três

23

março fluente

treze e quarenta e cinco 13,45

Segue, anexo, cópia da inicial.

Montenegro

17

março

70.

19-03-70, às 14,30hs.

*Arline*

*Geraldo Borges*

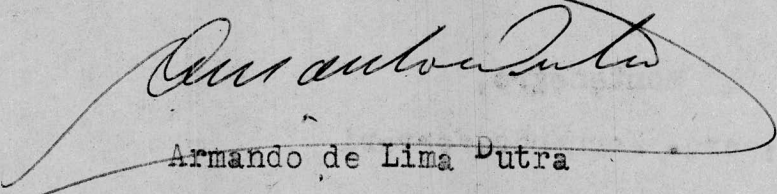
GERALDO FRANCISCO BORGES LUCENA  
CHEFE DA SECRETARIA

*Dr. Fernando*

C E R T I D ã O

CERTIFICO, e dou fé, que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje, no horário das 14,30 horas, à Rua Ramiro Barcellos nº 730, sendo aí, notifiquei a Firma Goulart & Câmara Ltda., na pessoa de seu Mestre de Obra, SR. ARLINDO NUNES FERNANDES, tendo o mesmo assinado a Contra-Fé, bem como, recebeu o Termo de Reclamação

MONTENEGRO, 19 de março de 1.970



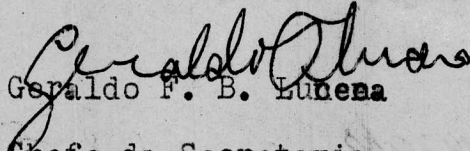
Armando de Lima Dutra

Oficial de Justiça

C E R T I D ã O

CERTIFICO, que nesta data foi entregue pelo Sr. Oficial de Justiça, desta Junta, a notificação, retro. Dou Fé.

MONTENEGRO, 19 de março de 1.970.



Geraldo F. B. Lunera

Chefe da Secretaria



4  
9/11

ARQUIVADO

PROCESSO N.º 138770

Aos 23 dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e sete, às 13,45 horas,

estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de MONTENEGRO, na presença do Exmo. Sr.

Juiz do Trabalho, DR CARLOS EDMUNDO BLAUTH e dos Srs. Vogais, RUDÁ HAUSCHILD FONSECA, dos em-

pregadores, e PAULO MORAES GUEDES, dos em-  
pregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, Presidente,

, apregoados os litigantes: JUVÊNCIO CAETANO DE AZEVEDO FILHO, re-  
clamante e GOULART & CÂMARA LTDA;, reclamada, para aprecia-  
ção da reclamatória em que o primeiro pleiteia a segunda:  
DEPÓSITO E LEVANTAMENTO DO FGTS.

Ausentes as partes. Determinado o arquivamento do pedido.  
Custas, NCr\$ 1,00, calculadas sobre o valor calculado da re-  
clamatória em NCr\$ 10,00. Do que para constar, foi lavrada a  
presente ata que vai devidamente assinada.  
Em tempo: As custas são pelo reclamante, dispensadas.

*[Handwritten signature of Dr. Carlos Edmundo Blaith]*  
DR CARLOS EDMUNDO BLAUTH  
Juiz do Trabalho

*[Handwritten signature of Ruda Hauschild Fonseca]*  
RUDÁ HAUSCHILD FONSECA  
VOGAL DOS EMPREGADORES

*[Handwritten signature of Paulo Moraes Guedes]*  
PAULO MORAES GUEDES  
VOGAL DOS EMPREGADO

*[Handwritten signature of Geraldo Francisco Borges Lucena]*  
GERALDO FRANCISCO BORGES LUCENA  
CHEFE DA SECRETARIA

195  
46

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E INVESTIMENTOS

**ARQUIVADO**

Em 23-3-70

*Geraldo Lucena*

GERALDO FRANCISCO BORGES LUCENA  
CHEFE DA SECRETARIA

[Faint, mostly illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page]

*[Large handwritten signature]*

PAULO ROBERTO  
[Illegible text]

ADRIANO DE  
[Illegible text]

*Geraldo Lucena*